



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Educação
Superintendência da Secretaria de Educação
Diretoria Administrativa da SEDUC
Gerência Administrativa da SEDUC
Coordenadoria de Expediente da SEDUC
Av. Itororó, 867, - Bairro Zona 02, Maringá/PR
CEP 87010-460, Telefone: (44) 3221-6900 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício nº 1426/2022/SEDUC

Maringá, 11 de outubro de 2022.

Ilustríssima Senhora
CAMILLE LIMA CARDOSO FACCIN
Secretária Municipal de Compliance e Controle Interno

Assunto: Resposta ao Ofício nº 191/2022-OSM/OP.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01.17.00066252/2022.26

Com os nossos cumprimentos, através do presente encaminhamos resposta ao Ofício nº. 191/2022 – MP, para que seja esclarecido algumas dúvidas levantadas em relação a Concorrência 020/2022 – Processo 720/2022, objetivando a aquisição de Armários Planejados para Sala de Aula para as unidades educacionais da Rede Municipal de Maringá, através da Secretaria de Educação.

Diante dos questionamentos apontados no referido Ofício, esclarecemos:

a) Quais unidades escolares serão beneficiadas com os 2.500 m² de móveis planejados?

Em análise ao ofício 191/2022 como um todo e a questão “a”, percebe-se que o assunto questionado, unidades que serão contempladas pelo futuro processo de planejado, fundamenta-se no fato de o Edital relacionar todas as unidades da rede municipal de ensino como possíveis locais para execução dos móveis. Neste sentido, para sanar as dúvidas do questionamento, primeiramente deve-se estabelecer que existe um planejamento para a execução deste mobiliário. Este planejamento pauta-se na busca do equilíbrio entre espaço físico existente, mobiliário necessário ao desenvolvimento das atividades educacionais e manutenção da qualidade de trabalho, bem como, considera a vida útil do item e a previsão ou probabilidade

de intervenção (reformas e construções) nas estruturas físicas dos prédios a serem contemplados pelo processo.

Considerando que as salas de aula não são padronizadas, variando conforme cada unidade escolar (projeto) e, em alguns casos, existindo variação entre as salas de uma mesma unidade, o que ocasiona uma demanda variável de m² para cada local, e também tendo em vista a durabilidade dos itens e valor investido, que demanda unidades que não venham a passar por reformas ou alterações de estrutura em um período mínimo de tempo, ou seja, unidades tidas como novas, estimou-se dez locais para execução do processo, sendo:

- CMEI Alba de Araújo da Rocha Loures
- CMEI Anjo da Guarda
- CMEI Mafalda Noêmia Barletta Villanova
- CMEI Irmã Firmina Maria
- CMEI Pion. Vanor Henriques
- E.M. Ângela Virgínia Borin
- E.M. Antônio Carlos Velasque
- E.M. Dom Jaime Luiz Coelho
- E.M. Dr. Helenton Borba Cortes
- E.M. Professor José Marchesini

Apesar de existir planejamento interno para a execução estimada do item em dez unidades, admitindo-se que possa vir a ocorrer imprevistos que impossibilite a execução do item em algum dos endereços pré-selecionados, ou que, em razão da já mencionada demanda variável de m², se possa realizar a execução em mais locais, optou-se por elencar no Edital do processo todas as unidades da rede como possíveis locais para a execução do mobiliário planejado. Desta forma as empresas interessadas em participar do processo licitatório poderão considerar todas as possíveis variáveis logísticas envolvidas na execução do mobiliário em qualquer um dos prédios da rede municipal de educação.

b) Qual foi a metodologia utilizada para estimar a metragem necessária?

O primeiro ponto que se deve observar é que, no momento, não se conhece a quantidade exata de m² necessários para cada unidade que se pretende atender com o processo, tendo em vista que os projetos não são padronizados. Desta forma, a quantidade que se pretende licitar neste processo trata-se de uma estimativa de consumo, pretendendo o atendimento inicial de ao menos dez unidades e podendo vir a realizar um atendimento maior conforme o consumo real, inclusive, por tratar-se de estimativa, optou-se pelo Registro de Preço que não cria a obrigatoriedade de aquisição do item para a administração. O consumo médio por prédio utilizado para a projeção foi de 250 m², este valor leva e consideração a execução do processo 5888/202, onde atendeu-se onze unidades com a quantidade de 2500 m² de mobiliário planejado.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para qualquer eventual solicitação que nos compete e aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Senhoria protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Pessin Chioderolli, Gerente de Administração Escolar**, em 11/10/2022, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Karina Silveira Marsola, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 11/10/2022, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tania Regina Corredato Periotto, Secretária de Educação**, em 11/10/2022, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0847998** e o código CRC **AE974161**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01.17.00066252/2022.26

SEI nº 0847998